



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 128 APROV. 22/08/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.697, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.867.054,13

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.867.054,13 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cinqüenta e quatro reais e treze centavos), para o Programa PRÓ-TRANSPORTE – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, PAC 2 – Pavimentação Asfáltica em diversas vias do Município e recapeamento asfáltico com CBUQ, na seguinte rubrica da despesa:

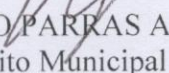
02.00.00 - Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas	
02.11.01 – Administração	
15.451.0109.1.274	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.867.054,13
Total.....	2.867.054,13

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de financiamento com a Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 2.679, de 27 de junho de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de agosto de 2013.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal